



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Biênio 2019 / 2020

PORTARIA Nº. 21 , DE 06 DE ABRIL DE 2020

**Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços conforme relacionados.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 36, inciso XI e XXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **MARIA HELENA ROSA DA SILVA**, Chefe do Setor Administrativo, para exercer a função de acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços advindos dos processos e ou contratos abaixo descritos:

**Ata de Registro de Preço 001/2020** – Câmara Municipal de Marilândia x Padaria Doce Sabor;

**Ata de Registro de Preço 002/2020** – Câmara Municipal de Marilândia x MERCEARIA ANASTÁCIA

**Ata de Registro de Preço 003/2020** - Câmara Municipal de Marilândia x Papelaria Linhares Informática

**Ata de Registro de Preço 004/2020** - Câmara Municipal de Marilândia x Papelaria Poli Comercial

**Ata de Registro de Preço 005/2020** - Câmara Municipal de Marilândia x Papelaria Global Papeis

**Contrato Administrativo nº 002/2020** – Câmara Municipal de Marilândia x Telefonia Telemar

**Contrato Administrativo nº 004/2020** - Câmara Municipal de Marilândia x Opanet Telecomunicações

**Contrato Administrativo nº 006/2020** - Câmara Municipal de Marilândia x E&L Produções

**Contrato Múltiplo nº 9912253423** - Câmara Municipal de Marilândia x Correios

**Prestação de serviços do processo 42/2019** - Câmara Municipal de Marilândia x Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

**Prestação dos serviços do processo 197/2019** - Câmara Municipal de Marilândia x Empresa Luz e Força Santa Maria

**Prestação dos serviços do processo 198/2019** - Câmara Municipal de Marilândia x Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)

**Art. 2º** - Designar a servidora **FABIANA CROSKOPP BASTOS**, Chefe do Setor Legislativo, para acompanhar a execução e fiscalização dos seguintes atos:

**Contrato Administrativo Nº 003/2020** – Câmara Municipal de Marilândia e Le Card Administradora De Cartões Ltda

**Contrato Administrativo nº 005/2020** – Câmara Municipal de Marilândia x José Jocimar Valis 93890761704

**Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 009/2017** - Câmara Municipal de Marilândia x Aki Provedor De Internet

**Prestação dos serviços do processo administrativo 0032/2019** – Câmara Municipal de Marilândia x Filipe da Silva Pimenta 13863319702

**Prestação dos serviços do processo administrativo 211/2020** - Câmara Municipal de Marilândia x Diário Oficial do Estado do Espírito Santo

**Prestação dos serviços do processo administrativo 197/2019** – Câmara Municipal de Marilândia x Empresa Luz e Força Santa Maria



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Biênio 2019 / 2020

**Art. 2º** - Determinar que as fiscais ora designadas deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento das contratações, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, bem como analisar as documentações de apresentação obrigatórias, antes do encaminhamento a contabilidade para pagamento.

IV- adotar todas as medidas necessárias para o fiel cumprimento das prestações ou fornecimentos advindos da relação contratual.

**Art. 3º** - fica revogado quaisquer atos que dispõe em contrário a esta portaria .

**Art. 4º** a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se


Marilândia-ES, 06 de abril de 2020

  
PAULO COSTA

PRESIDENTE

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM: 06 / 04 / 20 20  SERVIDOR
--

*Fabiana Croskopp Bastos*  
Chefe do Setor Legislativo

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 06 / 04 / 20 20  
  
SERVIDOR

*Gilmara Passamani Pereira*  
Gerente Atendimento ao  
Contribuinte e de Tributos C-1